Resolução nº : 11432/2001
Protocolo nº : 359890/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : YOOKO HASEGAWA MATSUO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7944/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15386/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente